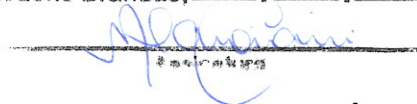


RECEBI

Bueno Brandão, 05/07/2023

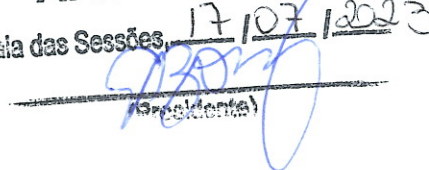




CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

REQUERIMENTO Nº 0.36/2023

Exmo. Sr.
Presidente Claudio Aparecido Borba, e
Vereadores da 19ª Legislatura
Câmara Municipal de Bueno Brandão
Estado de Minas Gerais

APROVADO (A)
na Sessão de 17/07/2023

(Presidente)

CONSIDERANDO as Leis números 1.963/2013 e 2.220/2018, as quais, respectivamente, *Ratifica O Protocolo de Intenções para a Constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Cidas; e Autoriza o Município de Bueno Brandão a Ratificar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável - Cidas e dá Outras Providências;*

CONSIDERANDO as Leis abaixo, as quais autorizaram a *Concessão de Subvenções Sociais e Contribuições às Entidades que Especifica e Estabelece Outras Providências*, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Cidas, sem prejuízo de outras entidades;

- Leis números 2.154/2017; 2.217/2018; 2.289/2019; 2.348/2020; e 2.443/2021, as quais totalizaram R\$ 416.206,97 em autorização para Contribuição entre os anos de 2018 a 2022;

CONSIDERANDO o Empenho Global nº 1026 no valor de R\$ 16.296,70, do qual até 26/06/2023 foram pagos R\$ 11.345,94, para atividades: *"RATEIO DE DESPESAS DO CIDAS ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI 11.107/05; COMO: DESPESAS DE INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO*





CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

REQUERIMENTO Nº 0...../2023

DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE SUA SEDE; DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS, INCLUIDAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (FGTS) E FISCAIS (INSS) PATRONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSORCIO EM FAVOR DO MUNICIPIO CONSORCIADO NOS TERMOS DE CONVENIO OU CONTRATO DE PROGRAMA; CONFORME CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023.”

CONSIDERANDO a Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 001/2023: Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Bueno Brandão da ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais, em especial das Tabelas 3 (página 15); 4 (página 17); 5 (página 18); 6 (página 22); 8 (página 25) e 9 (página 26); e

CONSIDERANDO que a Tabela 9 (página 26) trouxe o valor específico para cada Categoria, mas a Tarifa no ano de 2023 teve o valor médio de R\$ 296,70 aplicado a todas as residências.

Pelo todo o exposto, solicito aos Nobres Edis a aprovação deste e posterior envio à Prefeitura Municipal de Bueno Brandão pedindo informações sobre o andamento da instalação do aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Cidas, e ainda da usina para reaproveitamento de rejeitos, cujos assuntos foram informados nesta Câmara Municipal num momento não muito distante.

Igualmente, que o Executivo Municipal envie a esta Casa informações do por que a Tarifa do Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2023 teve o mesmo valor aplicado a todas as residências, não se acompanhan-



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

REQUERIMENTO Nº 0...../2023

do as diretrizes sobre os valores levantados na Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 001/2023 em comento, com ênfase aos encontrados na Tabela 9 (página 26) da referida.

Câmara Municipal de Bueno Brandão, 5 de julho de 2023.

Antônio Marcos Martins

Vereador da 19ª Legislatura – Membro Suplente da Comissão de Serviços Públicos Municipais – 84º da Emancipação Político-Administrativa